

## Matrículas para o ano letivo 2022/2023

1. A **renovação de matrícula** é automática para os alunos que frequentam os **7.º, 8.º e 10.º** anos. No entanto, caso pretendam **mudar** de estabelecimento ou de curso, devem fazê-lo no Portal das Matrículas.
2. Nestes casos (7.º, 8.º e 10.º anos), os EE deverão aceder ao INOVAR CONSULTA para confirmar os dados essenciais para a matrícula
3. O pedido de renovação de matrícula para os alunos que vão frequentar os **10º e 12º anos**, realiza-se eletronicamente no portal das matrículas (<https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt/>)
4. O prazo para a realização das matrículas é de 23 de junho a 01 de julho:
  - ✓ **No INOVAR CONSULTA**, para os alunos que frequentam 7.º, 8.º e 10.º anos;
  - ✓ **No Portal das Matrículas**, para:
    - os que frequentam os 9.º, 11.º e, eventualmente, 12.º anos;
    - renovar matrícula para os outros anos, sempre que pretenda ou seja necessária:
      - ❖ mudança de estabelecimento de educação ou de ensino;
      - ❖ mudança de curso ou de percurso formativo;
      - ❖ escolha de disciplinas.
5. Para entrar no portal das matrículas, a autenticação é realizada através de cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças. Caso opte pela utilização do cartão de cidadão, deve ter na sua posse os códigos de autenticação (PIN) do/a encarregado/a de educação e do/a aluno/a a matricular, e um leitor de cartão de cidadão.
6. Nos casos em que não seja possível realizar a matrícula conforme estabelecido nos pontos anteriores, e só nestes, os EE devem contactar os respetivos DT para solicitar apoio ou eventual agendamento para realização do processo, na Escola, entre os dias 28 e 30 de junho.
7. Para a **efetivação da renovação de matrícula**, o EE deve ter presente os seguintes documentos/dados:
  - O cartão de cidadão do aluno e do EE;
  - uma fotografia do aluno digitalizada (**apenas para renovação no Portal das Matrículas**);
  - número de identificação fiscal (NIF) do aluno e do EE;
  - o número de utente do Serviço Nacional de Saúde (SNS) do aluno;
  - o número de cartão de utente de saúde/ beneficiário, a identificação da entidade e o número relativo ao subsistema de saúde, se aplicável;
  - o número de identificação da segurança social (NISS);
  - os dados que permitem uma adequada identificação do encarregado de educação, contactos, morada, endereço de e-mail, data de nascimento e habilitações;
  - o comprovativo de escalão de abono de família, caso o/a encarregado/a de educação não tenha consentido a interconexão de dados entre o Portal das Matrículas e a segurança social, e desde que pretenda ter acesso a apoios de ação social escolar (**apenas para renovação no Portal das Matrículas**);
  - Se for o caso, o comprovativo de que o/a educando/a frequenta a escolaridade com relatório técnico-pedagógico, nos termos do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho (**apenas para renovação no Portal das Matrículas**).

Esposende, 30 de maio de 2022  
O Subdiretor,  
Avelino Santos